



Universidade Federal de Pelotas
Reitoria
Pró-Reitoria de Ensino

EDITAL Nº. 005/2020

PROCESSO Nº 23110.019325/2020-76

Processo nº 23110.019325/2020-76

EDITAL Nº 005/2020 - SELEÇÃO DE PROFESSOR SUPERVISOR PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (Pibid)

A Coordenação Institucional do Pibid-UFPel, no âmbito do **Projeto Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência/UFPel/5^aCRE/SMEd**, em conformidade ao Edital CAPES[1] 02/2020 e Portaria CAPES 259 de 17 de dezembro de 2019, abre processo de seleção para professores do Ensino Fundamental e Médio para **bolsa de supervisão** do Pibid-UFPel, em escolas da rede pública Estadual e Municipal de Pelotas, com início previsto para 1º de setembro de 2020, com vigência de 18 meses, conforme quadro de vagas indicadas no Quadro 1 deste Edital.

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Projeto Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência[2]- UFPel/5^aCRE/SMEd, (Pibid), que se implementa na UFPel tem, entre outros, os seguintes objetivos:

1.1.1. Objetivo Geral:

Promover a integração entre a educação superior e a educação básica, favorecendo a qualificação da formação inicial de professores dos cursos de licenciatura da UFPel.

1.1.2. Objetivos Específicos:

I - contribuir para a valorização do magistério e para o incentivo à profissão docente;

II - inserir os licenciandos da UFPel no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes das escolas públicas;

III - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

IV - contribuir para a articulação entre a teoria e a prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;

V - colaborar com a formação continuada dos professores das escolas parceiras;

VI - atuar em consonância com os princípios que embasam a Política Institucional da UFPel para a Formação Inicial e Continuada de Professores da Educação Básica

(Resolução COCEPE Nº 25/2017).

- 1.2. O Projeto é financiado pela CAPES e concede aos professores (supervisores do Pibid) selecionados nas escolas uma bolsa mensal com valor de R\$ 765,00(setecentos e sessenta e cinco reais).
- 1.3. A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com qualquer modalidade de bolsa concedida pela CAPES ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada, exceto bolsa Prouni ou bolsa de caráter assistencial.
- 1.4. O supervisor, professor da escola, não poderá receber bolsa por período superior a 96 meses na mesma modalidade. Considera-se, para contagem de tempo de bolsa, a participação como bolsista no mesmo programa e modalidade em qualquer subprojeto ou edição, ainda que anterior à publicação deste edital.
- 1.5. São atribuições do supervisor (conforme Portaria CAPES Nº 259/2019):
- I - elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;
 - II - controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;
 - III - informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa (assumir cargo de gestão da escola, por exemplo);
 - IV - participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela UFPel;
 - V - informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
 - VI - compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
 - VII - enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
 - VIII - participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela UFPel.
- 1.6. São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de professor supervisor (conforme Portaria CAPES Nº 259/2019):
- I - ser aprovado no processo seletivo do Programa realizado pela UFPel;
 - II - possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto (ver vagas por componente no quadro 1);
 - III - possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
 - IV - ser professor da escola de educação básica das redes públicas de ensino que integra o projeto institucional e estar atuando em sala de aula na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto; supervisores de pedagogia deverão estar atuando na educação infantil ou no ensino fundamental – anos iniciais;
 - V - declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto: dedicar-se no mínimo 8 horas semanais, no período de vigência da bolsa (18 meses) e de acordo com as necessidades do projeto, às atividades do Pibid, sem prejuízo de suas atividades docentes regulares;
 - VI - firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.
 - VII - cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para concessão das bolsas.
- 1.7. É vedado aos participantes do projeto:
- I - receber bolsa quando em débito de qualquer natureza com a CAPES;

- II - receber bolsa quando as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas;
- III - receber bolsa quando afastado do projeto por período superior a 14 dias;
- IV - acumular a bolsa com outra concedida por instituição pública (exceto as indicadas no item 1.3);
- V - receber bolsa se possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores de área.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Período de inscrições	03/08 a 13/08/2020
Homologação	17/08/2020
Período de entrevistas	19/08 a 26/08/2020
Resultado preliminar	28/08/2020
Prazo de recurso	31/08 e 01/09/2020
Resultado final	02/09/2020
Cadastro dos Supervisores e início do Projeto	A partir de 3/09/2020

2.2. DAS INSCRIÇÕES

2.2.1. As inscrições para seleção de Bolsistas na modalidade Supervisores para o Pibid-UFPEL/5ªCRE/SMEd estarão abertas no período de **03/08 a 13/08/2020** na página da Pró-Reitoria de Ensino: <https://wp.ufpel.edu.br/pre/>.

2.2.2. A **homologação** dos inscritos será no dia **17/08/2020**, na página da Pró-Reitoria de Ensino: <https://wp.ufpel.edu.br/pre/>

2.3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

2.3.1. Todos os documentos deverão ser enviados digitalmente, através da ficha de inscrição, disponível no link: <https://forms.gle/uMPDBddaFzmxu4f39>

2.3.2. Todos os documentos deverão ser reunidos em um único arquivo, em formato 'pdf', nomeado com o nome completo do professor e o seu componente curricular. Exemplo: "Ana Silva_Artes Visuais".

2.3.3. Os documentos exigidos são:

- I - RG e CPF;
- II - cópia do certificado de graduação e pós-graduação (se houver);
- III - currículo preenchido na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível em: <https://freire2.capes.gov.br/portal/> (baixar o currículo diretamente do site em pdf)
- IV - declaração de função, a ser fornecida pela escola;
- V - carta de motivação ou de interesse em participar do PIBID (máximo de 2 páginas).

2.4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

2.4.1. A seleção dos professores candidatos à supervisores do PibidUFPEL/5ªCRE/SMED constará de **avaliação do currículo, da carta de motivação ou de interesse, bem como de uma entrevista com o candidato.**

2.4.2. A seleção dos bolsistas ficará a cargo de cada coordenador de Subprojeto ou Núcleo, que constituirá uma banca de seleção, com a presença de pelo menos mais um professor da UFPel convidado.

2.4.3. A relação dos candidatos homologados e as datas, os horários e a sala virtual das entrevistas serão publicados dia **17/08/2020**, na página da Pró-Reitoria de Ensino.

2.4.4. As **entrevistas** ocorrerão no período de **19 a 26/08/2020**, em ambiente virtual a ser divulgado no momento da homologação, e ficará a cargo de cada Subprojeto.

2.4.5. A seleção dos professores supervisores se fará com base nos seguintes itens:

- I - entrevista* (5,0 pontos);
- II - avaliação da carta de motivação ou de interesse** (3,0 pontos);
- III - análise do currículo*** (2,0 pontos);

*A entrevista é etapa eliminatória, em caso de não comparecimento o candidato será eliminado.

**A carta de motivação ou de interesse em participar do Pibid será avaliada a partir dos seguintes itens:

- 1. Texto em conformidade com as normas gramaticais da língua portuguesa;
- 2. Clareza e coerência na organização das ideias;
- 3. Justificativas para participação no Pibid;
- 4. Expectativas com o Pibid e conhecimento sobre o programa.

*** O currículo será avaliado com base nos seguintes itens:

- 1. Formação complementar e/ou continuada – 3,0
- 2. Experiência de atuação em projetos de ensino e orientação de estágios – 2,0
- 3. Participação em eventos científico-educacionais – 2,0
- 4. Publicação de artigos em periódicos e anais de eventos científicos – 1,0
- 5. Experiência administrativa escolar: coordenação de área, coordenação de laboratório, coordenação pedagógica, coordenação de núcleo – 2,0
- 6. Nota total do currículo: 10 pontos (nota dividida por 5 = peso 2,0)

2.4.6. A nota mínima para classificação é de 5,0 pontos.

2.4.7. Em caso de empate serão utilizados como critérios de desempate:

- I - maior pontuação na avaliação da entrevista;
- II - maior pontuação na avaliação da carta de motivação ou de interesse;
- III - maior tempo de atuação na docência na educação básica, no componente ou área a que concorre a vaga.

2.5. DIVULGAÇÃO DA SELEÇÃO

2.5.1. A relação dos professores classificados e seus suplentes, em cada uma das escolas, será divulgada no dia **28/08/2020**, no site da Pró-Reitoria de Ensino (PRE/UFPeI): <https://wp.ufpel.edu.br/pre/>

2.5.2. O prazo de recurso será de **31/08 e 01/09/2020**, através do envio de e-mail com as seguintes informações: nome completo, área que pretende a vaga, motivo do recurso. E-mail para o pedido de recurso: pibid.gestao.ufpel@gmail.com

2.5.3. Os recursos serão analisados pela Coordenação Institucional do Pibid-UFPeI e Coordenação de Área.

2.5.4. O resultado final será no dia **02/09/2020**, na página da Pró-Reitoria de Ensino (PRE/UFPeI) <https://wp.ufpel.edu.br/pre/>

3. VAGAS POR COMPONENTE CURRICULAR E ESCOLAS HABILITADAS

3.1. Quadro 1: Vagas por componente curricular e Escolas habilitadas pela SEDUC/RS e SMED

Componente curricular	Nível de ensino	Vagas	Escolas habilitadas
ARTE	Ensino fundamental – anos iniciais; Ensino fundamental – anos finais;	2	CE DOM JOAO BRAGA

Núcleo: Artes Visuais	Ensino Médio		EEEE DR FRANCISCO SIMOES
ARTE	Ensino fundamental – anos iniciais;	2	EEEM DR
Núcleo: Dança/ Teatro	Ensino fundamental – anos finais; Ensino Médio		AMILCAR GIGANTE
ARTE	Ensino fundamental – anos iniciais;	2	EEEM CORONEL PEDRO OSORIO EEEM MONSENHOR QUEIROZ EMEF ALMIRANTE RAPHAEL BRUSQUE EMEF BRUNO CHAVES EMEF CECILIA MEIRELES EMEF DOM FRANCISCO DE CAMPOS BARRETO EMEF DR ALCIDES DE MENDONCA LIMA EMEF DR JOAQUIM ASSUMPCAO EMEF FRANCISCO CARUCCIO EMEF FREDERICO OZANAN EMEF JOAQUIM NABUCO EMEF LUCIANA DE ARAUJO EMEF LUIZ AUGUSTO DE ASSUMPCAO EMEF MARCIO DIAS EMEF NUCLEO HABITACIONAL GETULIO VARGAS EMEF OSVALDO CRUZ EMEF PROFESSORA DAURA FERREIRA PINTO EMEF SANTA IRENE ETE PROFESSORA SYLVIA MELLO

			IEE ASSIS BRASIL
BIOLOGIA	Ensino fundamental – anos finais; Ensino Médio	3	CE DOM JOAO BRAGA CM PELOTENSE EEEF DR FRANCISCO SIMOES EEEF MAL LUIZ ALVES DE LIMA E SILVA EEEF NO JARDIM DE ALLAH EEM DR AMILCAR GIGANTE EEM SANTA RITA EMEF ALMIRANTE RAPHAEL BRUSQUE EMEF BRUNO CHAVES EMEF CECILIA MEIRELES EMEF FRANCISCO CARUCCIO EMEF LUIZ AUGUSTO DE ASSUMPCAO EMEF OSVALDO CRUZ EMEF SANTA IRENE IEE ASSIS BRASIL
EDUCAÇÃO FÍSICA	Ensino fundamental – anos iniciais; Ensino fundamental – anos finais;	1	CE DOM JOAO BRAGA EEEF DR FRANCISCO SIMOES EEEF NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES EEM CORONEL PEDRO OSORIO EMEF BRUNO CHAVES EMEF LUCIANA DE ARAUJO EMEF NUCLEO HABITACIONAL GETULIO VARGAS EMEF PROFESSORA DAURA FERREIRA PINTO

			EMEF SANTA IRENE ETE PROFESSORA SYLVIA MELLO IEE ASSIS BRASIL
FILOSOFIA	Ensino Médio	1	EEEM CORONEL PEDRO OSORIO EEEM DR AMILCAR GIGANTE EEEM MONSENHOR QUEIROZ ETE PROFESSORA SYLVIA MELLO IEE ASSIS BRASIL
FÍSICA	Ensino Médio	1 ou 2*	CE CASSIANO DO NASCIMENTO CE DOM JOAO BRAGA CM PELOTENSE EEEM ADOLFO FETTER EEEM AREAL EEEM CORONEL PEDRO OSORIO EEEM DR AMILCAR GIGANTE EEEM DR ANTONIO LEIVAS LEITE EEEM DR AUGUSTO SIMOES LOPES EEEM DR JOAQUIM DUVAL EEEM MONSENHOR QUEIROZ EEEM SANTA RITA ETE PROFESSORA SYLVIA MELLO IEE ASSIS BRASIL
GEOGRAFIA	Ensino fundamental – anos finais; Ensino Médio	2	CE DOM JOAO BRAGA CM PELOTENSE EEEF DR FRANCISCO SIMOES EEEF NOSSA SENHORA DOS

			<p>NAVEGANTES EEM CORONEL PEDRO OSORIO EEM MONSENHOR QUEIROZ EMEF AFONSO VIZEU EMEF BRUNO CHAVES EMEF FRANCISCO CARUCCIO EMEF LUIZ AUGUSTO DE ASSUMPCAO EMEF OSVALDO CRUZ ETE PROFESSORA SYLVIA MELLO</p>
HISTÓRIA	<p>Ensino fundamental – anos finais; Ensino Médio</p>	2	<p>CM PELOTENSE EEEF DR FRANCISCO SIMOES EEEF NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES EEM AREAL EEM CORONEL PEDRO OSORIO EEM DR AMILCAR GIGANTE EMEF BRUNO CHAVES EMEF FRANCISCO CARUCCIO EMEF LUIZ AUGUSTO DE ASSUMPCAO EMEF OSVALDO CRUZ EMEF SANTA IRENE IEE ASSIS BRASIL</p>
LÍNGUA INGLESA	<p>Ensino fundamental – anos finais; Ensino Médio</p>	2	<p>CE CASSIANO DO NASCIMENTO EEEF DR FRANCISCO SIMOES EEEF NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES EEM DR AMILCAR GIGANTE</p>

			<p>EMEF BRUNO CHAVES EMEF CECILIA MEIRELES EMEF FERREIRA VIANNA EMEF FRANCISCO CARUCCIO EMEF OLAVO BILAC EMEF OSVALDO CRUZ ETE PROFESSORA SYLVIA MELLO IEE ASSIS BRASIL</p>
LÍNGUA PORTUGUESA	Ensino fundamental – anos finais	3	<p>CE DOM JOAO BRAGA CM PELOTENSE EEEF DR FRANCISCO SIMOES EEEF NO JARDIM DE ALLAH EEM CORONEL PEDRO OSORIO EEM MONSENHOR QUEIROZ EMEF DOM FRANCISCO DE CAMPOS BARRETO EMEF FRANCISCO CARUCCIO EMEF OLAVO BILAC EMEF OSVALDO CRUZ EMEF SANTA IRENE IEE ASSIS BRASIL</p>
MATEMÁTICA	Ensino fundamental – anos finais	3	<p>CE DOM JOAO BRAGA CM PELOTENSE EEEF DR FRANCISCO SIMOES EEEF NO JARDIM DE ALLAH EEM CORONEL PEDRO OSORIO EEM MONSENHOR QUEIROZ EMEF ALMIRANTE</p>
	Ensino Médio	3	

			RAPHAEL BRUSQUE EMEF BRUNO CHAVES EMEF CECILIA MEIRELES EMEF DOM FRANCISCO DE CAMPOS BARRETO EMEF FERREIRA VIANNA EMEF FRANCISCO CARUCCIO EMEF LUIZ AUGUSTO DE ASSUMPCAO EMEF OSVALDO CRUZ EMEF SANTA IRENE ETE PROFESSORA SYLVIA MELLO IEE ASSIS BRASIL
PEDAGOGIA – ALFABETIZAÇÃO Núcleo: Alfabetização em ensino de ciências e matemática	Ensino fundamental – anos iniciais	3	EEEF DR FRANCISCO SIMOES EEEF DR FRANKLIN OLIVE LEITE EEEF MAL LUIZ ALVES DE LIMA E SILVA EEEF NO JARDIM DE ALLAH EEEF NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES EEEF PARQUE DO OBELISCO EEEF PROFESSOR LUIS CARLOS C DA SILVA EEEF SANTO ANTONIO EEM AREAL EMEF DR JOAQUIM ASSUMPCAO EMEF NUCLEO HABITACIONAL GETULIO VARGAS IEE ASSIS BRASIL
PEDAGOGIA - ALFABETIZAÇÃO Núcleo: Educação Infantil	Educação Infantil	3	EMARTE- INFANCIA I

			<p>RUTH BLANK EMEI DARCY RIBEIRO EMEI ERICO VERISSIMO EMEI IVANIR DIAS EMEI JOAO GUIMARAES ROSA EMEI MARIO QUINTANA EMEI NELSON ABOTT DE FREITAS EMEI PROFA JACEMA RODRIGUES PRESTES EMEI VINICIUS DE MORAES EMEI ZOLA AMARO</p>
QUÍMICA	Ensino Médio	1 ou 2*	<p>CE CASSIANO DO NASCIMENTO CE DOM JOAO BRAGA CE FELIX DA CUNHA CM PELOTENSE EEM ADOLFO FETTER EEM AREAL EEM CORONEL PEDRO OSORIO EEM DR AMILCAR GIGANTE EEM DR ANTONIO LEIVAS LEITE EEM DR AUGUSTO SIMOES LOPES EEM DR JOAQUIM DUVAL EEM MONSENHOR QUEIROZ EEM SANTA RITA ETE PROFESSORA SYLVIA MELLO IEE ASSIS BRASIL</p>
SOCIOLOGIA	Ensino Médio	1	<p>CM PELOTENSE EEM CORONEL PEDRO OSORIO</p>

		EEEM DR AMILCAR GIGANTE IEE ASSIS BRASIL EEEM MONSENHOR QUEIROZ
--	--	--

*As vagas de supervisores indicadas com “1 ou 2” correspondem ao Subprojeto Física/Química. Portanto, são 3 vagas de supervisores a serem preenchidas por professores com formação em uma destas duas áreas.

4. **SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS**

4.1. A substituição dos professores supervisores poderá ocorrer nas seguintes situações:

- I - desistência do professor;
- II - transferência para outra escola;
- III - sair da função de regência de classe;
- IV - não cumprimento das 8 horas de atividades semanais previstas no Projeto;
- V - não apresentar desempenho compatível, comprometendo o bom andamento das atividades, situação que será identificada e justificada a partir do processo de avaliação sistemática do Projeto do Pibid/UFPEL/5ª.CRE/SMEd e aprovada pela CAPES.

4.2. Os substitutos serão chamados na ordem de classificação, desde que cumpram os critérios do edital.

5. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. Terão direito à bolsa os professores classificados até o limite máximo de vagas por área-componente curricular;

5.2. A inscrição no processo seletivo implica em aceitação plena de todos os termos emitidos nesse edital;

5.3. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Institucional de Formação Inicial e Continuada de Professores (Portaria nº 1147, de 03 de maio de 2019) e Coordenação Institucional do Pibid-UFPEL;

5.4. Maiores informações poderão ser obtidas com a Coordenação Institucional do Pibid, pelo e-mail: pibid.gestao.ufpel@gmail.com

5.5. O Projeto Institucional Pibid-UFPEL-2020 está disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/pibid/historico/documentos/>

Maria de Fátima Cóssio
 Pró-Reitora de Ensino



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FATIMA COSSIO, Pró-Reitora, Pró-Reitoria de Ensino**, em 03/08/2020, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1013159** e o código CRC **C761C146**.

ANEXOS AO EDITAL

[Incluir o texto de cada anexo que precisar constar diretamente no teor do Edital]